



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 316, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.826, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos de Inventariança da extinta Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE por até cento e oitenta dias, a contar de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.12.2006.